



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

Edital de Retificação nº 150, de 11 de agosto de 2023

Retificação nº 01 do Edital nº 141, de 03 de agosto de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a retificação do Edital nº 141, de 03 de agosto de 2023, publicado no DOU de 03 de agosto de 2023, Seção 3, p. 31, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor, área Agrimensura, Campus Senhor do Bonfim.

1. Retificar o item 4.2, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.2. Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar por email, em documento único, para o endereço eletrônico selecao.professor@senhordobonfim.ifbaiano.edu.br em formato PDF, os seguintes documentos:

LEIA-SE:

4.2. Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar por email, em documento único, para o endereço eletrônico selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br, em formato PDF, os seguintes documentos:

2. Retificar o item 4.12, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.12. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no ANEXO V e enviar para o endereço eletrônico selecao.professor@senhordobonfim.ifbaiano.edu.br.

LEIA-SE:

4.12. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no ANEXO V e enviar para o endereço eletrônico

selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br.

3. Retificar o item 5.13, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

5.13. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico para: **selecao.professor@senhordobonfim.ifbaiano.edu.br**, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar, utilizando o formulário específico constante do Anexo V, no formato PDF.

LEIA-SE:

5.13. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico para: **selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br**, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar, utilizando o formulário específico constante do Anexo V, no formato PDF.

4. Retificar o item 6.9, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

6.9. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para **selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br**, Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

LEIA-SE:

6.9. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para **selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br**, Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

5. Retificar o item 7.2, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

7.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultados das Provas encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante no Anexo V, que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para **selecao.professor@senhordobonfim.ifbaiano.edu.br**.

LEIA-SE:

7.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultados das Provas encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante no Anexo V, que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para **selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br**.

6. Retificar o item 11.8, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

11.8. O(A) candidato(a) poderá pedir a impugnação deste edital, conforme prazo constante no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico: **selecao.professor@senhordobonfim.ifbaiano.edu.br** à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente no formato PDF, devendo constar justificativa com embasamento legal.

LEIA-SE:

11.8. O(A) candidato(a) poderá pedir a impugnação deste edital, conforme prazo constante no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico: **selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br** à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente no formato PDF, devendo constar justificativa com embasamento legal.

7. Retificar o item 11.10, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

11.10. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do email: **selecao.professor@senhordobonfim.ifbaiano.edu.br** ou ainda presencialmente no IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, situado na Zona Rural – Estrada da Igara, Bahia - CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim – BA.

LEIA-SE:

11.10. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do email: **selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br** ou ainda presencialmente no IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, situado na Zona Rural – Estrada da Igara, Bahia - CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim – BA.

8. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 141/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/08/2023 16:27:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 473681
Verificador: 81c2396da3
Código de Autenticação:

